



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 36/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO MOTOR GERADOR (GMG), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SUBGERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ANTIGA MANUTESP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA), PARA REGISTRO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 36/2025, conforme autoriza o art. 136, III, da Lei nº. 14.133/21 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/008769/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Fica registrada a alteração da razão social do **CONTRATADO**, de **MANUTESP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para **SUBGERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, constante do preâmbulo do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº. 36/2025, conforme alteração consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP (doc. SEI nº. 138293030).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CNPJ do **CONTRATADO** registrado no contrato permanece inalterado (CNPJ nº. 50.195.664/0001-21).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem inalterados os demais dados cadastrais registrados em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 26/08/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139674500** e o código CRC **2EFA7C36**.

Referência: Processo nº SEI-140001/008769/2025

SEI nº 139674500